



**GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

**EDITAL 011/2020 DO CEFOR-RH/PB / MANUAL DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA MÉDICOS RESIDENTES DA COREME/SES-PB**

RESIDÊNCIAS MÉDICAS - ANO 2021

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

1. APRESENTAÇÃO

O Manual do Candidato às Residências Médicas da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), com sedes no Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena (HEETSHL), Complexo de Pediatria Arlinda Marques (CPAM), Hospital General Edson Ramalho, Hospital Regional de Cajazeiras, Hospital Regional de Sousa, Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, Maternidade Frei Damião, tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que a SES-PB oferece para Residência Médica, nas especialidades de: Anestesiologia, Área Básica de Cirurgia, Cardiologia, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina da Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria para o ano de 2021.

A leitura do Manual deve ser feita com atenção, pois contém informações importantes para a inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula dos candidatos aprovados, dentre outras orientações.

A inscrição no Processo Seletivo para a Residência Médica em quaisquer das áreas implica na aceitação dos termos deste Manual do Candidato e das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica, devendo ser cumprido rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica (COREME).

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Adriana Maria M. de A. Tófoli - Coordenação da Rede Escola SUS - PB do CEFOR-RH/PB.

Ankilma do Nascimento Andrade Feitosa - Docente da Faculdade Santa Maria.

Luciana Maria Pereira de Sousa - Coordenação de Educação Permanente do CEFOR-RH/PB.

Macerlane de Lira Silva - Docente da Faculdade Santa Maria

Pedro Alberto Lacerda Rodrigues - Coordenação do Núcleo de Residências do CEFOR-RH/PB.

Dra. Ana Luisa Dantas Souto - Supervisora do Programa de Anestesiologia.

Dra. Cícera Amanda Mota Seabra - Supervisora do Programa de Medicina de Família e Comunidade.

Dra. Eugênia Moreira Fernandes Montenegro - Supervisora do Programa de Pediatria.
Dr. Esdras Fernandes Furtado - Supervisor do Programa de Ortopedia e Traumatologia
Dr. Gustavo Rique Moraes - Supervisor do Programa de Cardiologia
Dr. João Paulo de Freitas Sucupira - Supervisor do Programa de Área Básica de Cirurgia.
Dr. José Eymard Moraes de Medeiros Filho - Supervisor do Programa de Clínica Médica e Coordenador da COREME SES-PB.
Dr. Paulo Antonio Farias Lucena - Supervisor do Programa de Neurologia
Dr. Paulo César Gottardo - Supervisor do Programa de Medicina Intensiva
Dr. Roberto Magliano de Moraes – Supervisor do Programa de Ginecologia e Obstetrícia.

3. HOSPITAIS SEDES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1 Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena (HEETSHL)

A constituição do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena se deu por meio da Lei Estadual nº 6.746, de 09 de junho de 1999. Vinculado à Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, o Hospital foi inaugurado em 06 de agosto de 2001, com uma estrutura de 14 mil metros numa área de 28,157 mil metros quadrados, 158 leitos, com capacidade para atender aproximadamente 150 pacientes ao dia e 4.500 mensais.

Os serviços oferecidos no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena são de atendimento gratuito para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere aos serviços de urgência, emergência e de internação para pacientes acometidos por traumatismos.

Possui, além de todos os recursos assistenciais, as seguintes especialidades médicas: Anestesiologia; Cirurgia Geral; Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica; Cirurgia Torácica; Cirurgia Vascular; Clínica Médica Geral; Endoscopia Digestiva; Tratamento Intensivo; Neurocirurgia; Oftalmologia; Otorrinolaringologia; Pediatria; Radiologia; Traumatologia; Urologia; Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; Angiologia e Nefrologia. O hospital mantém serviços que possibilitam bom padrão de atendimento aos usuários que os venham procurar ou que lhes forem encaminhados.

A área geográfica de atuação corresponde a toda a população da grande João Pessoa, além dos demais municípios do estado da Paraíba, atendendo ainda a migração dos usuários das cidades circunvizinhas dos estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte.

O Hospital de Trauma tem a missão de “promover a dignidade da pessoa humana, preservando-lhe e resgatando-lhe a saúde, oferecendo-lhe atendimento de boa qualidade, universal e igualitário”. Possui ainda a visão de “tornar-se hospital de referência nacional do atendimento de urgência e emergência ao paciente politraumatizado”.

Razão Social: Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
CNPJ: 08.778.268/0037-71
CNES: 259326-2
Endereço: Rua Orestes Lisboa, s/n, Conjunto Pedro Gondim.
Telefones: (83) 3216-5700 / 3216-5706
Tipo de Estabelecimento: Hospital de Emergência e Trauma

3.2 Complexo de Pediatria Arlinda Marques (CPAM)

O Complexo de Pediatria Arlinda Marques é uma entidade pública do Governo do Estado da Paraíba, criada em março de 1994, pela Portaria Estadual Nº 288/94, e reinaugurado em 14 de novembro de 2008. É o maior complexo de pediatria da Paraíba, prestando assistência a pacientes entre 0 e 16 anos de idade, de toda a Paraíba e também de estados vizinhos. Sua estrutura física é composta pelo hospital infantil, o ambulatório e a administração. São realizados uma média mensal de três mil atendimentos de urgências e emergências no hospital e uma média de 11 mil atendimentos no ambulatório de especialidades. Realiza, ainda, uma média de 33 mil procedimentos no ambulatório.

O Hospital dispõe de estrutura física que comporta o desenvolvimento da residência médica, tais como: sala de reunião, acesso à internet, biblioteca, repouso para os residentes, secretaria e todo espaço físico estrutural para a realização de práticas de assistência: urgência/emergência, enfermarias de clínica médica, enfermarias de clínica cirúrgica, UTI geral, UTI cardiológica e neurológica, bloco cirúrgico, leitos cirurgia dia, leitos de observação/estabilização, ambulatórios de pediatria geral e de especialidades, bem como consultórios médicos no ambiente hospitalar, entre outros. O Hospital é o centro de referência de Triagem Neonatal e o Ambulatório de Vítimas de Violência (ANVIVA). É também centro de referência de imunobiológicos especiais (CRIE), dentre outros serviços multiprofissionais e especializados.

CGC: 087782680002-41
Endereço: Av. Alberto de Brito, SN, Jaguaribe
CEP: 58015.320
Tel.: (83) 32185757

3.3 Hospital Geral da Polícia Militar General Edson Ramalho

O Hospital Geral da Polícia Militar General Edson Ramalho foi fundado em 30 de novembro de 1969. É considerado um dos principais hospitais de urgência em especialidades clínicas do Estado. Atende, em média, diariamente, 300 pacientes na busca de assistência cirúrgica, clínica e dos serviços de maternidade por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Possui 153 leitos e realiza 150 procedimentos mensais nas especialidades de otorrinolaringologia, mastologia, urologia, oftalmologia, cirurgia plástica, cirurgia geral, ortopedia, ginecologia e obstetrícia. Dispõe de UTI adulto e neonatal.

CNPJ: 10.848.190/0001-55
CNES: 2400324
Endereço: Rua Eugênio de Lucena Neiva, s/n. Bairro Treze de Maio. João Pessoa (PB).
CEP: 58025-900

Tel.: (83) 3218-7994

3.4 Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires

O Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires, localizado em Santa Rita, é a primeira unidade de saúde pública especializada em neurologia e cardiologia da Paraíba. Tem a capacidade de 226 leitos, sendo 60 de UTI, 11 salas de cirurgia e um moderno centro de diagnóstico por imagem. Os pacientes atendidos na instituição são regulados via Secretarias Municipais, em sintonia com o sistema de regulação do Estado da Paraíba.

CNPJ: 08778268005553
CNES: 9467718
Endereço: Rua Roberto Santos Correia, S/N - Várzea Nova, Santa Rita.
Telefone: (83) 3690-0930

3.5 Maternidade Frei Damião

A Maternidade Frei Damião foi inaugurada em 26 de Outubro de 1986, dispõe de uma estrutura física de 9000m². Tem como missão institucional a humanização do atendimento e a valorização das pessoas. A Unidade possui mais de sessenta leitos, distribuídos em setores de enfermagem clínicas e cirúrgicas, UTI neo natal, UTI materna, Unidades de cuidados intermediários, enfermagem canguru, enfermarias de alto risco, acolhimento e classificação de risco, planejamento familiar, Programa de Assistência a mulheres vítimas de violência sexual. O Programa de Ginecologia e Obstetrícia utiliza também como campo de práticas as Unidades Hospitalares que realizam cirurgias gerais.

CNPJ: 08.778.268/0037-48
CNES: 270752-7
Endereço: Avenida Cruz das Armas, n° 1581, Cruz das Armas
Telefones: (83) 3215-6066 / 3215-6031
Tipo de Estabelecimento: Hospital Especialista em Obstetrícia
Fluxo de atendimento: Porta de entrada de baixo e alto risco.

3.6 Outros campos de prática

Além dos hospitais já descritos, os programas de residência médica utilizam ainda como campo de prática: Hospital Regional de Cajazeiras, Hospital Regional de Sousa e mantêm convênios com o Hospital Napoleão Laureano, Clínica Dom Rodrigo, Hospital Geral Santa Isabel, Instituto Cândida Vargas, Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity, Policlínica de Cajazeiras, Unidade de Pronto Atendimento de Cajazeiras, Centro de Atenção Psicossocial de Cajazeiras e Souza e Clínica Escola da Faculdade Santa Maria, como campos de práticas das urgências e emergências clínicas e cirúrgicas, além do atendimento ambulatorial nas clínicas especializadas. Além na Atenção

Primária em Saúde (Unidades Básicas de Saúde) dos municípios conveniados conforme com o que for estabelecido no projeto da residência e nas deliberações da COREME/SES-PB.

4. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Residência Médica constitui **modalidade de ensino de pós-graduação**, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por formação em serviço, **destinada a médicos** formados em escolas médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Manual e na Legislação Brasileira, com diploma devidamente revalidado.

4.2 O Processo Seletivo para ingresso em Programas de Residência Médica não tem caráter de concurso público, pois não se destina a provimento de cargo público, mas ingresso em curso de especialização destinado a médicos, caracterizado por formação em serviço.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Dos procedimentos para inscrição

5.1.1 As inscrições serão efetuadas *online*. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/UkXKKPTXprtXEYVD6> de acordo com os dias e horários previstos no cronograma deste edital, observando as seguintes informações:

- a) O candidato deve preencher o requerimento de inscrição.
- b) A SES-PB e o CEFOR-RH/PB não se responsabilizarão por requerimentos de inscrições preenchidos incorretamente, incluindo àqueles que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores dos candidatos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

5.1.2 No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá anexar os documentos solicitados no item 5.3 ficando sujeito ao indeferimento da inscrição na ausência de quaisquer documentos, ou se estes forem enviados diferentes da forma solicitada no referido item ou ainda se não estiverem legíveis para análise da comissão.

5.1.3 A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento.

5.2 Dos Requisitos

5.2.1 Para poder se submeter a este certame, e se matricular nos programas, caso sejam aprovados, os candidatos (as) precisam:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais graduados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação dos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a matrícula no curso;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- d) Estar quite com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;
- f) Ter concluído o curso de graduação ao qual pretende concorrer a uma das vagas.

5.3 Da documentação para inscrição no processo seletivo

5.3.1. Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no processo seletivo para profissionais residentes são:

- a) Documento digitalizado com foto e que contenha o número do CPF, caso não tenha o registro no documento, digitalizar ambos em arquivo único, em formato PDF: carteira de identidade, habilitação ou carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos militares, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou conselho profissional; carteira de trabalho e previdência social ou carteira nacional de habilitação de modelo novo e aprovada pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; passaporte no prazo de validade; e carteira funcional do Ministério Público;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do histórico escolar fornecido pela instituição de ensino superior **com o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou equivalente já calculado pela instituição**, caso contrário, a nota atribuída será zero;
- d) Cópia do diploma ou declaração que comprove conclusão do Curso de Medicina até o período previsto para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula. **Observação:** Os candidatos que estiverem cursando o último período do curso de Medicina (internato), se aprovados e/ou classificados, caso não comprovem a conclusão do curso até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.
- e) Para os candidatos a Programas que exigem pré-requisito, deve ser acrescentado cópia do Certificado de Conclusão da Residência Médica, devidamente registrado junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), caso contrário, a inscrição será indeferida;
- f) Para médicos estrangeiros e médicos brasileiros que concluíram o curso de Medicina em outro país, diploma deverá ser revalidado e registrado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) **EXCLUSIVAMENTE** por transferência bancária ou depósito identificado na titularidade do candidato, efetuado na conta corrente abaixo informada:

Banco BRADESCO

Agência: 1053

Conta-Corrente: 17835-7

Favorecido: LACERDA GOLDFARB LTDA (CNPJ/MF 03.945.249/0001-68)

OBSERVAÇÃO: NÃO será aceita, sob hipótese alguma, inscrição efetuada via depósito bancário não identificado ou outro meio que não seja na modalidade de transferência bancária ou depósito identificado na titularidade do candidato ou de pessoa por ele indicada no ato da inscrição.

h) Para os candidatos que postulam o adicional de 10% em virtude da participação do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou do programa de residência médica de Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), **devem acrescentar** a declaração emitida pelo Ministério da Saúde, por meio da SGTES, de que estão participando do PROVAB, com data prevista para a conclusão, ou certificado da conclusão do Programa RMGFC, realizado a partir de 01 de março 2015, devidamente registrado junto à CNRM, ou declaração da instituição onde está realizando o Programa RMGFC e com data limite prevista para a conclusão (01/03/2020) - Art. 9º da Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015.

5.3.2 Os documentos devem ser enviados em um arquivo único no formato PDF na sequência estabelecida no item 5.3.1 no tamanho que não ultrapasse 20MB.

5.3.3 A ausência de qualquer um dos documentos ou o envio fora do padrão estabelecido no item anterior acarretará na anulação da inscrição e conseqüente eliminação do candidato no certame.

5.3.4 O candidato deverá guardar consigo cópia do comprovante de inscrição e de pagamento, como comprovação de inscrição no certame.

5.3.5 Não haverá devolução, nem estorno, dos valores de inscrição mesmo que o candidato tenha duplicado sua inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo. Nesse caso, a devolução será efetuada em até 60 (sessenta) dias.

5.3.6 As bonificações advindas do PROVAB e do PRMGFC não são acumulativas. Ou seja, não é possível agregar os 10% de bonificação do PROVAB com os 10% dos PRMGFC, gerando para um mesmo processo seletivo 20% de bonificação.

5.4 Da isenção da taxa de inscrição

5.4.1 O candidato que declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, poderá solicitar, junto à comissão do processo seletivo da COREME/SES-PB, a isenção da taxa de inscrição no período estabelecido no cronograma, desde que atenda a todas as exigências constantes na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, Publicada no D.O.U de 21/10/2010, Seção 1, p. 21, com toda documentação comprobatória e obrigatória exigida no Art. 4º - Item: I ou II ou III ou IV ou V ou VI e Art. 5º da referida Resolução.

5.4.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Comissão do Processo Seletivo, por meio do link <https://forms.gle/jt9KwuK4gXNfwy2w5> nos dias e horários estabelecidos no cronograma.

5.4.3 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos ou não observar o prazo estabelecido no item 5.4.1;

5.4.4 Ainda que as situações apontadas no item anterior sejam verificadas posteriormente, resultarão na eliminação do candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

5.4.5 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico do CEFOR-RH/PB (www.ceforgb.wordpress.com) e/ou do Governo do Estado da Paraíba (www.paraiba.pb.gov.br) conforme cronograma.

5.4.6 O candidato que obtiver o deferimento de sua solicitação de isenção estará automaticamente inscrito no processo seletivo.

5.4.7 O candidato que tiver a sua isenção indeferida poderá entrar com recurso por meio do link <https://forms.gle/B65Jpu6NpxaiSYmXA> conforme cronograma.

5.4.8 O resultado ao recurso das isenções será publicado no endereço eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado da Paraíba.

5.4.9 Após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios não serão permitidas complementação da documentação ou revisão.

5.4.10 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição realizada de forma distinta da prevista no item 5.4.1.

5.4.11 O candidato que não tiver a taxa de isenção deferida deverá realizar o pagamento de sua inscrição até o final do período de inscrições do certame, conforme cronograma, a fim de efetivá-la ou estará automaticamente excluído do processo seletivo.

5.4.12 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo.

5.5 Da homologação das inscrições

5.5.1 A homologação das inscrições será disponibilizada pelo endereço eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado, conforme estabelecido no cronograma.

5.5.2 No caso da não homologação da inscrição, caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo, que deve ser apresentado por meio do link <https://forms.gle/B65Jpu6NpxaiSYmXA>

5.5.3 A homologação final das inscrições será divulgada conforme cronograma deste certame.

5.6 Das condições especiais

5.6.1 Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido e encaminhar o atestado médico, que justifique a solicitação, até o último dia das inscrições por meio do email pssceforpb@gmail.com.

5.6.2 A Comissão do Processo Seletivo examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Não será homologado o pedido de

necessidades especiais para realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

5.6.3 Os atestados médicos deverão conter os dados necessários para identificação do candidato (nome completo e programa de residência ao qual está concorrendo à vaga), além do nome completo do médico (com assinatura e carimbo) registro no conselho profissional, endereço profissional, número telefônico ou ser subscrito em receituário personalizado, Código Internacional de Doenças (CID-10) ou diagnóstico por escrito com a data da emissão. O atestado deverá ser emitido em letra legível e somente terá valor para este processo seletivo, não sendo devolvido ao candidato.

5.6.4 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada ou em Braile, especificando o tipo de grau para a ampliação ou o acompanhamento por monitor.

5.6.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, até o último dia de inscrição, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A SES-PB, o CEFOR-RH/PB e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas. A candidata não poderá dispor de “tempo extra” devido ao período que passar realizando a amamentação.

6. DOS PROGRAMAS

Programa	Número de vagas	Duração
1. Anestesiologia - Credenciamento: Parecer CNRM nº 1385/2019	04	03 anos
2. Área Básica em Cirurgia – Credenciamento: Parecer CNRM Nº 157/2019	02	02 anos
3. Cardiologia – Credenciamento: Parecer CNRM Nº 1379/2019	02	02 anos
4. Clínica Médica – Credenciamento: Parecer CNRM Nº 1378/2019	02	02 anos
5. Ginecologia e Obstetrícia – Credenciamento: Parecer CNRM Nº 1387/2019	01*	03 anos
6. Medicina de Família e Comunidade - Credenciamento: Parecer CNRM nº 1377/2019 (desenvolvido em Cajazeiras/PB e adjacências)	06	02 anos
7. Medicina Intensiva - Credenciamento: Parecer CNRM nº 1384/2019	02	02 anos
8. Neurologia – Credenciamento: Parecer CNRM Nº 1380/2019	02	03 anos
9. Ortopedia e Traumatologia- Credenciamento: Parecer CNRM nº 1386/2019	04	03 anos
10. Pediatria - Credenciamento: Parecer CNRM nº 1067/2018	05	03 anos

*Uma vaga reservada para residente em alistamento militar no ano anterior

Observações:

Medicina Intensiva: exige-se pré-requisito de dois e/ou três anos (conforme duração do programa, definido pelas Normas da CNRM, levando-se em consideração a época da realização no programa) de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Infectologia ou Neurologia, devidamente credenciado pela CNRM.

Cardiologia: exige-se pré-requisito de dois anos (conforme duração do programa, definido pelas Normas da CNRM, levando-se em consideração a época da realização no programa) de Residência Médica em Clínica Médica, devidamente credenciado pela CNRM.

7. DA PROVA

7.1 A prova para todos os programas de residência médica da SES-PB será aplicada no dia 10 de janeiro de 2021 (domingo), com início às 08h30 (horário oficial do estado da Paraíba) e duração de três horas.

7.2 O local de realização da prova objetiva será divulgado no site da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do CEFOR-RH/PB (<https://ceforpb.wordpress.com/>).

7.3 Os candidatos ao Programa de Medicina de Família e Comunidade podem optar em realizar a prova no município de João Pessoa - PB ou em Cajazeiras-PB. Para isso, devem marcar a opção do local de prova no ato de inscrição.

7.3.1 Caso o candidato não faça a escolha pelo local de prova, conforme o item 7.3, no momento da inscrição, ele fica automaticamente selecionado para realizar a prova no município de João Pessoa – PB, não podendo, em hipótese alguma, realizar a prova em outro local.

7.3.2 O preenchimento errado do campo relacionado ao local de prova é de responsabilidade do candidato e não poderá ser alterado.

7.4 A lista das salas em que cada candidato realizará o exame será afixada na entrada do local em que serão realizadas as provas;

7.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1h do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de documento de identificação com foto.

7.6 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato no local de realização da prova após o início da mesma (08:30h). Depois de identificado e instalado na sala de realização da prova, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo enquanto aguardar o horário de início da prova.

7.7 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade com foto que permita a sua identificação. Os documentos que serão considerados válidos são: carteira de identidade ou carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos militares, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou conselho profissional; carteira de trabalho e previdência social ou carteira nacional de habilitação de modelo novo e aprovada pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; passaporte no prazo de validade; e carteira funcional do Ministério Público.

7.8 NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira de motorista de modelo antigo; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; protocolo ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; além de documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.9 Nos casos de identificação especial, situações em que o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

7.10 No dia e local de aplicação da prova, os fiscais do processo seletivo poderão utilizar detector de metais nas dependências do local, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança dos candidatos e lisura do processo seletivo.

7.11 O candidato deverá assinalar as alternativas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital. A folha de respostas não poderá ser rasurada, amassada ou substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância desses requisitos.

7.12 A prova conterà questões objetivas, com cinco alternativas (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta. Somente serão permitidas marcações na folha de respostas feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena de eliminação do certame.

7.13 Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado zero ponto na avaliação do respectivo item.

7.14 O candidato deve, obrigatoriamente, preencher o espaço destinado ao CPF na folha de respostas, conforme modelo em anexo (Anexo I). Caso a comissão não identifique o preenchimento desse campo na folha de respostas, o candidato será automaticamente eliminado.

7.15 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou da comissão do certame.

7.16 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma. Não será permitido que o candidato se apresente no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico (máquina calculadora, relógios (analógicos e digitais), fone de ouvido, gravador, pager, notebook ou quaisquer aparelhos similares), sob pena de eliminação sumária, exceto telefone celular que deve permanecer totalmente desligado e mantido embaixo da cadeira. O candidato não poderá ir ao banheiro com o celular. Caso o telefone faça algum barulho (chamada, mensagem, notificação, despertador ou qualquer sinal) o candidato será automaticamente eliminado do certame.

7.17 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu e gorro, bem como cachecol, manta e luvas.

7.18 Só será permitido o acesso ao local de prova com garrafa contendo líquido, se esta for em material transparente e sem rótulo.

7.19 Não será permitida a presença de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local durante a aplicação da prova, salvo a situação indicada no item 5.6.5.

7.20 O tempo de permanência na sala de aplicação da prova é de, no mínimo, uma hora e, no máximo, três horas.

7.21 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e a folha de respostas devidamente preenchidos. Não será permitido ao candidato levar o caderno de prova antes de transcorrida as duas primeiras horas de prova.

7.22 Os gabaritos estarão disponíveis no endereço eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado, conforme cronograma, salvo imprevistos que serão devidamente informados aos candidatos nos meios de comunicação oficiais do CEFOR-RH/PB.

7.23 A prova será realizada em um único dia e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital. O não comparecimento implicará em eliminação do processo seletivo.

7.24 O local de aplicação da prova poderá ser alterado por decisão da Comissão do Processo Seletivo. Caso isso venha a acontecer, o novo local de aplicação das provas será divulgado no endereço eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar tal divulgação.

7.25 O cronograma deste certame aponta a data e o horário provável para aplicação das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade e decisão da Comissão do Processo Seletivo. Caso isso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado.

7.26 A inviolabilidade das provas será comprovada por dois candidatos no momento do rompimento do lacre dos envelopes.

7.27 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.

7.28 Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, a abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e a elaboração de questões, durante as 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora da publicação dos gabaritos.

7.29 A interposição de recursos deverá ser encaminhada pelo candidato por meio do link <https://forms.gle/nNZbLVawQ2jk7qTP7> de acordo com os dias e horários previstos no cronograma.

7.30 Não será aceita interposição de recursos por meio postal, e-mail ou outro meio não especificado neste Edital/Manual do Candidato.

7.31 Se do exame dos recursos resultarem anulação da questão, os pontos a ele correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

8. DOS CUIDADOS RELATIVOS À PANDEMIA COVID-19

8.1 Todos os candidatos devem acompanhar as orientações acerca dos cuidados de prevenção relativos à pandemia Covid-19 que serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do CEFOR-RH/PB (<https://ceforpb.wordpress.com/>), as quais poderão mudar de acordo com a situação da pandemia na Paraíba.

8.2 Os candidatos são obrigados a seguir todas as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e dos órgãos sanitários acerca dos cuidados de prevenção à Covid-19.

8.3 Para evitar aglomeração, os portões de entrada do local de prova deverão ser abertos, à cada 15 minutos a partir das 7h:30min do dia da prova. Serão fechados, definitivamente, às 08h30min.

8.4 Os candidatos deverão se dirigir diretamente à sala onde irão realizar a prova não podendo ficar nos corredores ou utilizar o banheiro antes do certame.

8.5 A partir da entrada na sala, os candidatos somente poderão sair para utilizar o banheiro após o início da prova.

8.6 Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova sem o uso de máscara.

8.7 O uso contínuo das máscaras é obrigatório a todos os candidatos no local (prédio e área externa) e nas salas de realização da prova. O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, será eliminado do processo seletivo, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2020, aos quais será dispensado o uso de máscara.

8.8 Para segurança do candidato haverá dispenser de álcool nas salas de prova e borrifadores de álcool nos banheiros.

8.9 O candidato poderá levar álcool em gel ou outras soluções sanitizantes desde que seja em frascos transparentes.

8.10 É proibida a entrada do participante no local de acesso às salas de provas após o fechamento dos portões e sem a máscara de proteção.

8.11 Durante a identificação do participante, será necessária a retirada da máscara de proteção à COVID-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.

8.12 O participante não poderá permanecer no local de aplicação de provas, sem documento de identificação válido e sem máscara de proteção. Caso o candidato precise aguardar o recebimento do documento válido ou da máscara de proteção, deverá fazê-lo fora do local de provas.

8.13 Todas as ações decorrentes deste edital obedecem rigorosamente ao Decreto Estadual Nº 40.652 de 19 de outubro de 2020.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO (RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015).

9.1 **Programas de Acesso Direto** - Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (**PCGM**), constando de **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 10 (dez) de cada uma das cinco Áreas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Medicina de Família e Comunidade, Obstetrícia/Ginecologia

e Cirurgia Geral), com peso (9) + Coeficiente de Rendimento Escolar, com peso (1), de caráter eliminatório **(50% da maior nota do Processo Seletivo para Programas de acesso direto)**, Para os candidatos que comprovem a sua participação no PROVAB (conforme artigo 9 da resolução CNRM 02/2015), serão acrescidos os percentuais previstos na mesma (de 10% da nota final).

9.2 Programas em que exigem Pré-Requisito - a Prova Específica versará exclusivamente sobre os assuntos concernentes ao Programa do Pré-requisito exigido (Pré-requisito em Clínica Médica, ver conteúdo programático de Clínica Médica, Pré-requisito de Anestesiologia ver conteúdo programático de Anestesiologia, Pré-requisito de Cirurgia Geral ver conteúdo programático de Cirurgia Geral), Pré-requisito de Infectologia, ver conteúdo programático de Infectologia, Pré-requisito de Neurologia, ver conteúdo programático de Neurologia, constando **de 30 (trinta)** questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), com peso (9) + Coeficiente de Rendimento Escolar, com peso (1), de caráter eliminatório **(50% da maior nota do Processo Seletivo para Programas em que se exige Pré-Requisito)**.

10. DA CORREÇÃO E NOTA FINAL DA PROVA

10.1 O candidato terá sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.2 A nota final será obtida pela soma da nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (**Acesso Direto**) e/ou da nota da Prova Específica (**Pré-Requisito**) (peso de 9) e a nota do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou documento equivalente (peso de 1), conforme item 9 - Critério de Seleção.

10.3 Da Bonificação do PROVAB ou da RMGFC:

10.3.1 A bonificação de 10% será atribuída apenas aos candidatos aos programas de residência médica de acesso direto que anteriormente a data de início do PRM tiverem participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), a partir de 2012, ter cumprido integralmente o programa e nunca ter utilizado a bonificação, receberá pontuação adicional de 10% na nota final, não devendo ultrapassar a nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

10.3.2 A bonificação de 10% para os candidatos que ingressaram nos programas de residência médica de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) iniciados a partir de março de 2015 deverão apresentar o certificado de conclusão devidamente registrado junto à CNRM. Os candidatos que estão cursando programas de residência médica de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverão apresentar declaração emitida pela instituição onde está cursando o programa, com data de início e previsão de término, número e data do parecer de credenciamento. Assim, receberá pontuação adicional de 10% na nota final, não devendo ultrapassar a nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

10.3.3 O candidato que iniciou Programa de Residência Médica, anteriormente, tendo usufruído da pontuação adicional de 10% não tem direito a utilizá-lo novamente, uma vez que **a pontuação adicional não pode ser utilizada mais de uma vez.**

10.3.4 Para estar apto a ingressar no Programa de Residência Médica o profissional deverá apresentar no ato da inscrição a documentação comprobatória (certificado ou declaração) referente ao exigido no Art. 9º, Incisos e parágrafos, da Resolução Nº 2/2015.

10.3.5 Em caso de não apresentação do certificado ou da declaração, o médico perderá o benefício, sendo passível de perder o direito a vaga no PRM com conseqüente convocação de candidatos da lista de espera.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado final do certame será publicado no site do Governo do Estado (www.paraiba.pb.gov.br/saude/editais) e/ou no blog do CEFOR-RH/PB (www.ceforpb.wordpress.com).

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) Maior Nota Final - soma: (nota da Prova + nota do CRE);
- b) Maior Nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina ou específica (para as opções com pré-requisito);
- c) Maior pontuação do CRE ou equivalente;
- d) Candidato mais idoso;
- e) Egresso de Universidade Pública;
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Banca Examinadora de cada programa da Residência Médica da SES-PB.

13. DA ADMISSÃO

13.1 Serão admitidos os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas por PROGRAMA, os quais deverão ASSINAR o Contrato Padrão de Matrícula, no período estabelecido no cronograma, inclusive os egressos de Serviço Militar, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Escolar do Centro Formador de Recursos Humanos (CEFOR-RH/PB), da Secretaria de Estado da Saúde (SES), situado dentro do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, localizado à Av. D. Pedro II, 1826 - Torre João Pessoa – PB, CEP: 58040-440, Telefone: 83 3214-1732, devendo apresentar cópias dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF, comprovante inscrição no PIS/PASEP e comprovante da conta bancária do Banco do Brasil, todos em perfeitas condições e legíveis).

13.2 Para os candidatos aprovados no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, a matrícula também poderá ser feita na Coordenação de Pós Graduação da Faculdade Santa Maria, localizada na BR 230, Km 504, Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB, CEP: 58900-000, telefone: (83) 3531-1110, nas mesmas datas e horários estabelecidos no item anterior.

14. DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

14.1 A Residência Médica terá início no dia 01 de março de 2021, às 8 horas (Resolução nº 2, de 01 de setembro de 2011) e a presença do candidato, na reunião, é obrigatória e indispensável.

14.2 A reunião se realizará no auditório do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, para os programas de Residência Médica em Anestesiologia, Clínica Médica, Área básica de Cirurgia, Medicina Intensiva e Ortopedia e Traumatologia.

14.3 Para o Programa de Medicina da Família e Comunidade, a reunião será realizada na Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade Santa Maria em Cajazeiras-PB.

14.4 Para o Programa de Pediatria a reunião acontecerá no auditório do Complexo de Pediatria Arlinda Marques.

14.5 Para o Programa de Ginecologia e Obstetrícia a reunião acontecerá no auditório da Maternidade Frei Damião.

14.6 Para os Programas de Cardiologia e Neurologia a reunião acontecerá no auditório do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.

14.7 Os locais aqui estabelecidos para as reuniões podem ser alterados de acordo com a conveniência da COREME/SES-PB e/ou do CEFOR-RH/PB.

14.8 O candidato que não se apresentar no seu respectivo local de reunião citado acima, será considerado desistente, eliminado do Processo Seletivo e automaticamente substituído pelo candidato classificado subsequente e assim sucessivamente.

14.9 Em caso de desistência de Médico ingressante em primeiro ano ou de ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida se a desistência ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a data de início dos Programas (período de validade do Processo Seletivo), sendo observada rigorosamente a ordem de classificação no Processo de Seleção (Resolução CNRM nº 2, de 10 de setembro de 2011).

14.10 O candidato convocado para o preenchimento de vaga gerada por desistência de outrem terá um prazo de vinte e quatro horas para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula; caso não se apresente, este perderá o direito à vaga. A convocação será feita através do email coremespb@gmail.com e por telefone por meio dos contatos fornecidos no momento da inscrição do certame. Esse email será utilizado apenas para a convocação do candidato e não será utilizado para esclarecer dúvidas, reclamações, recursos, dentre outros.

15. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

15.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não cumprir os itens constantes neste manual;
- b) Não comparecer à prova no horário estabelecido neste manual;
- c) Não obtiver, no mínimo, 50% da maior nota do Processo Seletivo referente ao programa no qual se candidatou;

- d) Não estiver com o Curso de Medicina devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula;
- e) Tendo concluído o Curso de Medicina no exterior e, até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, não estiver com o diploma devidamente revalidado e sua situação regularizada perante o Conselho Federal de Medicina e/ou Conselho Regional de Medicina do Estado da PB.
- f) Não assinarem o contrato padrão de matrícula no prazo estabelecido neste Edital. Isto também se aplica aos egressos do serviço militar;
- g) Não se apresentar na data prevista para o início da Residência Médica, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula.
- h) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com seus concorrentes ou qualquer um dos examinadores, executores, fiscais ou responsáveis presentes;
- i) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer forma, bem como utilizar consultas e/ou materiais não permitidos;
- j) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa deste processo seletivo;
- k) Ausentar-se do local de aplicação da prova com o caderno de prova antes de transcorridas duas horas de seu início ou em qualquer tempo com a folha de respostas;
- l) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas.
- m) Não usar máscara de proteção facial ou não respeitar as orientações para evitar a propagação da COVID-19.

16. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	13/11/2020 a 03/12/2020
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16 a 18/11/2020, até às 16h
Publicação das isenções deferidas	20/11/2020, a partir das 16h
Recurso às isenções indeferidas	23/11/2020 até às 16h
Resultado ao recurso das isenções	25/11/2020 a partir das 16h
Homologação das Inscrições	05/12/2020 a partir das 16h
Recurso à homologação das inscrições	07/12/2020, até às 16h
Resposta aos recursos à homologação das e Homologação Final das Inscrições	09/12/2020, a partir das 16h
Aplicação das provas	10/01/2021

Divulgação dos gabaritos preliminares	Dia da prova, a partir das 17h
Recurso aos gabaritos preliminares	11 e 12/01/2021 até às 17h
Resultado aos recursos e divulgação do gabarito oficial final	15/01/2021 a partir das 16h
Resultado Parcial	08/02/2021 a partir das 16h
Recurso ao resultado Parcial	09/02/2021 até às 16h
Resposta aos recursos ao resultado Parcial	12/02/2021
Resultado Final	19/02/2021
Matrícula	22 a 24/02/2021
Início do Programa	01/03/2021

17. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM MEDICINA (PCGM) E PRÉ-REQUISITO (PR)

CLINICA MÉDICA: Propedêutica: respiratória, cardiovascular, gastrointestinal, urinária, reumatológica, hematológica e neurológica. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência cardíaca congestiva. Arritmias cardíacas. Doença arterial coronária: formas agudas e crônicas. Doenças do pericárdio. Doenças do endocárdio. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Doenças das suprarrenais e gônadas. Doenças da hipófise. Doenças nutricionais. Dislipidemias. Doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Tuberculose pulmonar. Hipertensão pulmonar. Hipertensão portal. Parasitoses intestinais. Icterícias. Anemias. Leucoses. Imunologia básica. Insuficiência renal aguda e crônica. Doenças cerebrovasculares. Choques. Colagenoses. Vasculites. Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES). Distúrbios do metabolismo ácido-base e hidroeletrolítico. Infecções urinárias altas e baixas. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS. Glomerulonefrites e Síndrome Nefrótica; Hemorragias digestivas alta e baixa. Neoplasias do aparelho digestivo. Esquistossomose. Hepatites. Febre reumática. Febre tifoide. Dengue. Úlcera péptica. Doenças do esôfago. Doença de chagas. Endocardite infecciosa. Carcinoma broncogênico. Infecções respiratórias. Diarreias. Artrites. Osteoartrose. Hanseníase. Leishmaniose. Micoses. Pênfigo. Meningites. Distúrbios da coagulação. Linfomas. Hipertensão intracraniana. Manuseio das convulsões. Crise tireotóxica. Comas. Coagulação intravascular disseminada. Insuficiência respiratória aguda e crônica, delirium, alterações do comportamento, neoplasias. Eczemas. Psoríase. Micoses profundas.

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A. C. LOPES. 2. ed. ROCA 2009.
- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23. ed. Elsevier Saunders.
- Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18. ed. McGraw Hill, 2013.

- Condutas em urgências e emergências para o clínico. 2. ed. 2012. Elsevier.
- O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento. 2. ed. 2012. Hospital Sírio-libanês.
- ACLS (versão mais recente disponível em Português).
- Tavares, W.; Marinho, L. A. C. **Rotinas de diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias**. 1. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- Tavares, W. **Antibióticos e quimioterápicos para o clínico**. 1. ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- Melo, Heloísa, R. L. et al. **Condutas em doenças infecciosas**. 1. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2004.
- Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de infectologia**. 2. ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de antibióticos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.

OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA: Propedêutica Clínica e Propedêutica Subsidiária em Obstetrícia; Assistência Pré-Natal à Gestante de Baixo-Risco e à Gestante de Alto-Risco; Estudo Clínico e Assistência ao Parto nas Apresentações Cefálicas e Pélvicas; Puerpério Normal e Puerpério Patológico; Síndromes Hemorrágicas da Gestação; Síndromes Hipertensivas na Gestação; Infecções Perinatais; Prematuridade Fetal; Doenças Intercorrentes na Gestação; Tocurgia.

GINECOLOGIA: Anatomia e Fisiologia do Aparelho Reprodutor Feminino; Amenorréia e Sangramento Uterino Anormal; Propedêutica Clínica e Propedêutica Subsidiária em Ginecologia; Climatério; Planejamento Familiar; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Endometriose; Uroginecologia; Patologias Benignas e Malignas de Ovário, Útero e Trato Genital Inferior Patologias Benignas e Malignas da Mama.

BIBLIOGRAFIA:

- Ginecologia, Williams/John O. Schorge et al. Revisão técnica: Suzana Arenhart. Artmed, 2011.
- Tratado de Ginecologia, FEBRASGO - volumes I e II: Rio de Janeiro - REVINTER.
- Obstetrícia Fundamental. REZENDE, J; MONTENEGRO,C.A.B.- 12ed., Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2011.
- Zugaib OBSTETRÍCIA. Editor Marcelo Zugaib.Manole, 2008.

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE: Medicina Preventiva e Social e Atenção Primária à Saúde: determinantes do processo saúde - doença; história natural da doença; níveis e medidas de prevenção; vigilância epidemiológica; epidemiologia descritiva; indicadores de saúde; tipos de estudos epidemiológicos; epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis; acidentes e doenças relacionadas com o processo de trabalho; evolução e história de organização dos serviços de saúde no Brasil; sistema único de saúde: aspectos jurídicos e organizacionais; políticas públicas de saúde, princípios da atenção primária; atenção aos problemas prevalentes na atenção primária

BIBLIOGRAFIA:

- Brasil, 1990. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Lei que se refere à organização enquanto atribuições e competências das várias instâncias do Sistema Único de Saúde). Diário Oficial, Brasília.
- Brasil, 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.
- Brasil, 2011. Decreto 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.
- Brasil, 2011. Portaria 2408, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da União, Brasília.
- Campos, G.W.S.; Minayo, M.C.S.; Akerman, M.; Drumond Jr, M.; Carvalho, Y.M. (orgs.) Tratado de Saúde Coletiva. 2ª edição, São Paulo: Hucitec, 2008.
- Duncan, BB.; et al. Schmidt, MI; Giullinani, ERJ. Medicina Ambulatorial: Condutas em Atenção Primária Baseadas em Evidências. 3ª ed., Porto Alegre, Artmed, 2004.
- Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- Gusso, G; Lopes, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- Rouquayrol, M. Z.; Almeida Filho, N. (org.) Epidemiologia & Saúde. 6ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.

PEDIATRIA: distúrbios hidroeletrólíticos; distúrbios ácido-base; desnutrição; cetoacidose diabética; infecções do trato urinário; síndrome nefrítica; insuficiência renal; cardiopatias congênitas; insuficiência cardíaca congestiva; doença reumática; miocardites; pneumopatias inflamatórias agudas; asma; infecções das vias aéreas superiores; artrite reumatoide; lúpus eritematoso sistêmico; artrite séptica; meningites; convulsões na criança; diarreia aguda e crônica; parasitoses intestinais; alergia alimentar; classificação do recém-nascido; recém-nascido pré-termo; filho de mãe diabética; doenças hemorrágicas do recém-nascido; septicemia; Torchs; distúrbios respiratórios do recém-nascido; alimentação nos dois primeiros anos de vida; crescimento e desenvolvimento; osteomielite; doenças exantemáticas; tuberculose; hepatites; síndrome de imunodeficiência adquirida; anemias na criança; coagulopatias na criança; vacinas; atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI); icterícia neonatal.

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Pediatria. 2. edição. Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. Manole, 2009.
- Tuberculose: Protocolo de III Diretrizes Brasileiras para Tuberculose da SBPT 2010.
- Tratado de Pediatria, Nelson. 18. edição. Elsevier.

CIRURGIA GERAL: Respostas endócrino-metabólica ao trauma; cuidados pré e pós-operatórios; infecções cirúrgicas e antibioticoterapia; nutrição em cirurgia; equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base do paciente; cicatrização e cuidados com a ferida cirúrgica; transfusão sanguínea, hemostasia e complicações transfusionais; choque; princípios gerais de técnica operatória; fatores de risco no paciente cirúrgico; princípios gerais da cirurgia oncológica; monitorização do paciente cirúrgico; cirurgia laparoscópica; hérnias da parede abdominal; abscesso hepático; afecções benignas da região cervical; neoplasias malignas da tireoide; tumores benignos, cistos, divertículos do esôfago; distúrbios da motilidade esofágica; estenose cáustica do esôfago; doença do refluxo gastresofágico; esôfago de Barret; megaesôfago chagásico-acalasia; tumores malignos do esôfago e do cárdia; doença ulcerosa péptica gastroduodenal; tumores benignos do estômago; tumores malignos do estômago; síndromes pós-gastrectomias; obesidade mórbida; colecistopatias; neoplasia do fígado; hipertensão portal; neoplasias da via biliar principal; pancreatites - aguda e crônica; neoplasias pancreáticas; tumores do duodeno, jejuno, íleo (intestino delgado); apendicite aguda (tumores carcíóides-síndrome carcinoide); doença diverticular do cólon; neoplasias benignas do cólon; doença de Crohn; colite ulcerativa; patologias orificiais; carcinoma do cólon, reto e ânus.

BIBLIOGRAFIA:

- Sabiston, Townsend - Tratado de Cirurgia, 18ª edição. Elsevier.
- Clínica Cirúrgica: Hospital das Clínicas - FMUSP. Ed. Manole, 2008

ANESTESIOLOGIA: avaliação pré-anestésica; medicação pré-anestésica; manejo das vias aéreas; monitorização não invasiva do sistema cardiovascular (pressão arterial e eletrocardiograma); monitorização invasiva do sistema cardiovascular (PVC, pressão arterial média, pressão de capilar pulmonar); monitorização da oxigenação e da ventilação; farmacocinética e farmacodinâmica em anestesiologia; anestesia venosa; anestesia inalatória; anestesia local; bloqueadores neuromusculares; anestesia raquidiana; bloqueio de nervos periféricos; fundamentos da anestesia ventilatória; equilíbrio ácido-base hidratação; transfusão de sangue; parada cardiorrespiratória; drogas anestésicas e os sistemas: nervoso central, respiratório, cardiovascular, gastrointestinal, endócrino e renal; manuseio farmacológico das arritmias cardíacas; mecanismos celulares e moleculares da dor; mecanismos centrais da dor; terapêutica da dor; interações medicamentosas em anestesia; choques: hipovolêmico, séptico e cardiogênico; avaliação do risco cirúrgico – anestésico; emergência hipertensiva; insuficiência cardíaca aguda (EAP); insuficiência respiratória aguda; complicações da ventilação mecânica; hipertensão intracraniana; manuseio das convulsões; crise tireotóxica; comas; coagulação intravascular disseminada.

BIBLIOGRAFIA:

- Cangiani M, Posso P, Pot rio M et al. Tratado de Anestesiologia SAESP. 6a Ed, São Paulo, Editora Atheneu, 2011.
- Barash PG, Cullen BF, Stoelting RK et al. Clinical Anesthesia, 6th Ed, Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 2009.

NEUROLOGIA: Propedêutica: respiratória, cardiovascular, gastrointestinal, urinária, reumatológica, hematológica e neurológica. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência cardíaca congestiva. Arritmias cardíacas. Formas agudas e crônicas. Diabetes mellitus. Doenças da tiroide. Doenças das suprarrenais e gônadas. Doenças da hipófise. Doenças nutricionais. Dislipidemias. Tuberculose pulmonar. Hipertensão pulmonar. Hipertensão portal. Parasitoses intestinais. Anemias. Imunologia básica. Insuficiência renal aguda e crônica. Doenças cerebrovasculares. Choques. Colagenoses. Vasculites; Lupus eritematoso sistêmico (LES). Distúrbios do metabolismo ácido-base e hidroeletrólítico. AIDS. Esquistossomose. Hepatites. Febre reumática. Febre tifoide. Dengue. Endocardite infecciosa. Carcinoma broncogênico. Hanseníase. Micoses. Meningites Distúrbios da coagulação. Hipertensão intracraniana. Manuseio das convulsões. Crise tireotóxica. Comas. Coagulação intravascular disseminada. Delirium. Alterações do comportamento. Neoplasias. Psoríase. Micoses profundas. Neuroanatomia. Neurofisiologia. Fisiopatologia das doenças neurológicas. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e disgenesias do sistema nervoso. Cefaleias. Neurologia cognitiva e do comportamento. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças

infeciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Manifestações neurológicas das iatrogenias. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências e intensivismo em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraquiano, neuroimagem e potenciais evocados.

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
- Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
- Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
- O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição -2012. Hospital Sírio-libanês.
- ACLS 2010.
- Tavares, W.; Marinho, L.A.C. **Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infeciosas e Parasitárias.** 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- Tavares, W.; **antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico.** 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- Melo, Heloísa, R.L. et al. **Condutas em Doenças Infeciosas.** 1ed. Rio de Janeiro: : MEDSI, 2004.V
- Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de Infectologia.** 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de Antibióticos. 3 ed. Rio de Janeiro:** Editora MEDSI, 2002.
- Adams & Victor's Principles of Neurology – Ropper & Brown.
- Neurology in clinical practice. Bradley, Daroff, Fenichel & Jankovic.

INFECTOLOGIA: propedêutica: respiratória, cardiovascular, gastrointestinal, urinária, reumatológica, hematológica e neurológica; dislipidemias; doença pulmonar obstrutiva crônica e asma; tuberculose pulmonar;; parasitoses intestinais; icterícias; leucoses; imunologia básica; insuficiência renal aguda e crônica; doenças cerebro-vasculares; choques; colagenoses; distúrbios do metabolismo ácido-base e hidroeletrolítico; infecções urinárias altas e baixas; doenças sexualmente transmitidas, AIDS; glomerulonefrites e s.nefrótica; hemorragias digestivas alta e baixa; esquistossomose; hepatites; febre reumática; febre tifóide; dengue; úlcera péptica; doença de chagas; endocardite infecciosa; infecções respiratórias; diarreias; artrites; osteoartrose; hanseníase; leishmaniose; micoses; pênfigo; meningites; distúrbios da coagulação; linfomas. Hipertensão intracraniana; manuseio das convulsões; comas; insuficiência respiratória aguda e crônica, delirium, neoplasias. Eczemas. Psoríase. Micoses profundas .hanseníase

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
- Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
- Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
- O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição -2012. Hospital Sírio-libanês.
- ACLS 2010.
- Tavares, W.; Marinho, L.A.C. **Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias.** 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- Tavares, W.; **antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico.** 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- Melo, Heloísa, R.L. et al. **Condutas em Doenças Infecciosas.** 1ed. Rio de Janeiro: : MEDSI, 2004.V
- Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de Infectologia.** 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de Antibióticos. 3 ed. Rio de Janeiro:** Editora MEDSI, 2002.

ANEXO I - MODELO DE MARCAÇÃO NA FOLHA DE RESPOSTA DA PROVA*

CARTÃO RESPOSTA

NOME: Maria da Silva		PREENCHA COM O NÚMERO DO SEU CPF																																																																																																															
RG: 12345 SSP/PB	DATA: 10/01/2021	<table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>1</td><td>2</td> </tr> </table>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2																																																																																																				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2																																																																																																							
CPF: 123.456.789-12		<table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td> </tr> <tr> <td>●</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td> </tr> <tr> <td>2</td><td>●</td><td>2</td><td>2</td><td>2</td><td>2</td><td>2</td><td>2</td><td>2</td><td>2</td><td>●</td> </tr> <tr> <td>3</td><td>3</td><td>●</td><td>3</td><td>3</td><td>3</td><td>3</td><td>3</td><td>3</td><td>3</td><td>3</td> </tr> <tr> <td>4</td><td>4</td><td>4</td><td>●</td><td>4</td><td>4</td><td>4</td><td>4</td><td>4</td><td>4</td><td>4</td> </tr> <tr> <td>5</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td><td>●</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td> </tr> <tr> <td>6</td><td>6</td><td>6</td><td>6</td><td>6</td><td>●</td><td>6</td><td>6</td><td>6</td><td>6</td><td>6</td> </tr> <tr> <td>7</td><td>7</td><td>7</td><td>7</td><td>7</td><td>7</td><td>●</td><td>7</td><td>7</td><td>7</td><td>7</td> </tr> <tr> <td>8</td><td>8</td><td>8</td><td>8</td><td>8</td><td>8</td><td>8</td><td>●</td><td>8</td><td>8</td><td>8</td> </tr> <tr> <td>9</td><td>9</td><td>9</td><td>9</td><td>9</td><td>9</td><td>9</td><td>9</td><td>●</td><td>9</td><td>9</td> </tr> </table>		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	●	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	●	2	2	2	2	2	2	2	2	●	3	3	●	3	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4	●	4	4	4	4	4	4	4	5	5	5	5	●	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	●	6	6	6	6	6	7	7	7	7	7	7	●	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8	8	●	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9	●	9	9
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																							
●	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1																																																																																																							
2	●	2	2	2	2	2	2	2	2	●																																																																																																							
3	3	●	3	3	3	3	3	3	3	3																																																																																																							
4	4	4	●	4	4	4	4	4	4	4																																																																																																							
5	5	5	5	●	5	5	5	5	5	5																																																																																																							
6	6	6	6	6	●	6	6	6	6	6																																																																																																							
7	7	7	7	7	7	●	7	7	7	7																																																																																																							
8	8	8	8	8	8	8	●	8	8	8																																																																																																							
9	9	9	9	9	9	9	9	●	9	9																																																																																																							
ÁREA: Enfermagem		ASSINATURA DO CANDIDATO																																																																																																															
LOCAL:		<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black;"/> ASSINE DENTRO DO ESPAÇO																																																																																																															
INSTRUÇÕES (Leia com atenção): 1. Confira os seus dados impressos neste cartão e assine no local indicado; 2. Preencha somente uma resposta por questão. Mais de uma marcação ou rasura anularão a resposta; 3. Utilize caneta esferográfica azul ou preta de material transparente para preencher as suas respostas; 4. Faça marcações fortes conforme o modelo: <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">● CORRETA</div> <div style="text-align: center;">☐ ☐ ☐ INCORRETAS</div> </div> 5. Qualquer dúvida, fale com o fiscal de sala.																																																																																																																	

- | | |
|--|--|
| 01 ● (A) (B) (C) (D) (E)
02 (A) ● (C) (D) (E)
03 (A) (B) ● (D) (E)
04 (A) (B) (C) ● (E)
05 (A) (B) (C) (D) ●
06 ● (B) (C) (D) (E)
07 (A) ● (C) (D) (E)
08 (A) (B) ● (D) (E)
09 (A) (B) (C) ● (E)
10 (A) (B) (C) (D) ●
11 ● (B) (C) (D) (E)
12 (A) ● (C) (D) (E)
13 (A) (B) ● (D) (E)
14 (A) (B) (C) ● (E)
15 (A) (B) (C) (D) ●
16 ● (B) (C) (D) (E)
17 (A) ● (C) (D) (E)
18 (A) (B) ● (D) (E)
19 (A) (B) (C) ● (E)
20 (A) (B) (C) (D) ●
21 ● (B) (C) (D) (E)
22 (A) ● (C) (D) (E)
23 (A) (B) ● (D) (E)
24 (A) (B) (C) ● (E)
25 (A) (B) (C) (D) ● | 26 ● (B) (C) (D) (E)
27 (A) ● (C) (D) (E)
28 (A) (B) ● (D) (E)
29 (A) (B) (C) ● (E)
30 (A) (B) (C) (D) ●
31 ● (B) (C) (D) (E)
32 (A) ● (C) (D) (E)
33 (A) (B) ● (D) (E)
34 (A) (B) (C) ● (E)
35 (A) (B) (C) (D) ●
36 ● (B) (C) (D) (E)
37 (A) ● (C) (D) (E)
38 (A) (B) ● (D) (E)
39 (A) (B) (C) ● (E)
40 (A) (B) (C) (D) ●
41 ● (B) (C) (D) (E)
42 (A) ● (C) (D) (E)
43 (A) (B) ● (D) (E)
44 (A) (B) (C) ● (E)
45 (A) (B) (C) (D) ●
46 ● (B) (C) (D) (E)
47 (A) ● (C) (D) (E)
48 (A) (B) ● (D) (E)
49 (A) (B) (C) ● (E)
50 (A) (B) (C) (D) ● |
|--|--|

NÃO AMASSE, NÃO DOBRE E NÃO RASURE, POIS NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DESTA FOLHA DE RESPOSTAS
 * Imagem meramente ilustrativa